



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2025

Súmula: Concede licença ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.

Considerando o contido o ofício nº. 034/2025 – GP de autoria do Senhor Prefeito Municipal, no qual solicita permissão para o afastamento temporário da Chefia do Poder Executivo Municipal, para fins de usufruir e gozar de férias conforme previsto na LOM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido licença de trinta dias a partir de 28 de fevereiro a 29 de março de 2025 ao Senhor Prefeito Municipal, **para fins de usufruir e gozar de férias conforme previsto no art. 63, §1º, inciso II e § 2º da Lei Orgânica Municipal.**

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente


ROSANA LOPES BITTENCOURT
1ª Secretária

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro – Ventania – Pr. CEP 84345-000

Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624.

CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br

PUBLICADO

Journal Diário dos Campos

Edição Nº 34858 pag 12

28/02/25

PUBLICADO

Journal Diário Eletrônico
Edição Nº 977 pag 2

Data 26/02/2025